

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA E DOS RESULTADOS OBTIDOS.

PROJETO "ABRIGAR E AMPARAR – INFANCIA E JUVENTUDE"

TERMO DE PARCERIA Nº 02/2022- SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - VEPMA	
ENTIDADE: CRECHE CASA LAR CORDEIRINHOS DE DEUS	CNPJ: 07.913.183/0001-85
RESPONSÁVEL: NOEMI DE LIMA RODRIGUES	CPF: 033.787.887-04
PRAZO DE EXECUÇÃO	60 DIAS

O PROJETO ABRIGAR E AMPARAR – INFANCIA E JUVENTUDE da Creche Casa Lar Cordeirinhos de Deus, aprovado pela VEPMA, conforme Ata de Avaliação de Projetos, realizada em 01/07/2022, que teve como finalidade destinar recursos para manutenção de espaço físico onde funciona o Abrigo, bem como, adquirir brinquedos, equipamentos e materiais que auxiliem nas atividades dos profissionais da Instituição, além de poder adquirir por meio deste projeto, bens de fundamental importância para melhor atendermos as 20 crianças que compõe o contingente do abrigo Casa Lar Cordeirinhos de Deus, e, em alguns casos, melhorar e facilitar as atividades dos colaboradores.

O valor total R\$27.862,43 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), oferecidos pela VEPMA, entretanto o valor utilizado foi de R\$27.601,55 (vinte e sete mil, seiscentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) tendo sido devolvido, via boleto bancário o valor de R\$260,88 (duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)

Os bens adquiridos constam das Notas Fiscais anexas e da Planilha detalhada.

As fotos anexas demonstram a melhora considerável do ambiente e a satisfação das crianças em poder ter um ambiente de lazer. Também notou-se uma melhor satisfação por parte dos cuidadores por saber que as crianças demonstram maior interesse em brincar e em se relacionar uns com os outros.

1. Atividades e Etapas executadas e os Resultados pretendidos e alcançados:

- a. Colocação de brinquedos novos, o que facilitou interação de movimento corporal nas atividades do parquinho, melhorando a área de lazer comum a todos. (6 fotos);
- b. Potencialização da brinquedoteca com brinquedos, bem como, organizador de brinquedos, mesinhas para jogos, lixeiras em formato de lápis, o que contribui para educação das crianças (2 fotos);
- c. Colocação de um aparelho de TV na sala de star, para entretenimento das crianças menores (3 fotos);
- d. Disponibilização de um Bufe de 4 portas, Armário para louças e 2 cadeiras, melhorando consideravelmente a organização da cozinha (3 fotos);

clara

98/11

- e. Colocação de lajotas no piso externo e banheiro, pinturas nas paredes e nos pisos melhorando a infraestrutura do espaço de acolhimento (3 fotos);
- f. Revisão elétrica com colocação de tomadas, interruptores, lâmpadas de emergência, melhorando assim a iluminação dos ambientes. (4 fotos).
- g. Os materiais adquiridos e referidos nos itens "e" e "f" serviram para amenizar problemas decorrentes da falta de uma reforma geral do prédio, já há muito necessitando.

Assim sendo, a implantação total do Projeto 17/2022, do Abrigo, facilitou sobre maneira os serviços da parte administrativa.

Desta forma, declaramos que o projeto "ABRIGAR E AMPARAR-INFANCIA E JUVENTUDE" alcançou no decorrer deste exercício e continuara alcançando em exercícios vindouros seus objetivos, pois os brinquedos adquiridos para o parquinho são de longa durabilidade, o que sem a parceria, do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio da VEPMA, não seria possível.

Belém (PA), 26/10/2022.



NOEMI DE LIMA RODRIGUES

Presidente.